

ANEXO VII

13/04/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

| | | |
|-----------------|--|---------------------------------------|
| I | → Processo de concessão dos recursos; | 01 A 10 |
| II | → Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro; | 11 |
| III | → Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; | 12 |
| IV | → Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar; | |
| V | → Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); | 13 A 16 |
| VI | → Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período; | 17 A 18 |
| VII | → Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas; | 19 A 22 |
| VIII | → Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso; | |
| IX | → Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas; | 13 A 16 |
| X | → Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor; | |
| XI | → Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1) | 23 A 66 |
| XII | → Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014); | 67 (IPCOMPLETU) |
| XIII | → Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF); | |
| XIV | → Vigência do Termo de Colaboração/Fomento; | |
| XV | → SEFIP; | 03/2022 - 68 A 72 CONTRATO 74 A 79 |
| OUTROS | | Parecer 80 A 81 |

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

1


TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021 que celebram entre a Secretaria Municipal de Saúde, e sob a gestão da FAACI, e o GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO – GOR

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.148.262/0001-14, estabelecido na Rua 119-A, nº 130, Bairro Centro, Município de Itapema (SC), denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pela Sr. **ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 4816162 SSP/SC e CPF nº 066.291.409-07 e **FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº CNPJ 05.234.481/0001-13, estabelecido na Rua 106, nº 165 - Centro - Itapema, por , neste ato representada pela Presidente da Fundação, Sr. Raphael Sargilo Saramento Voltolini, nomeado através da Portaria nº 445/2020 , e o **GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR**, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 25.070.951/0001-68, com sede Rua 244 nº 157, Bairro Meia Praia - Itapema - SC, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, Sr. Pedro Henrique da Silva, inscrito no CPF sob nº 088.925.519-90, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 013/2021, terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, inclusive marinhos, vítimas de maus tratos e de acidente, sejam eles vivos ou mortos e coleta de animais que estejam em situação de risco ou causando risco à saúde humana, contendo atendimento veterinário 24 horas.

Parágrafo primeiro - O convencionado no caput da cláusula primeiro excetua os animais marinhos vivos, os quais são recolhidos pelo Projeto de Monitoramento de Praias da Bacia de Santos (PMP).



Parágrafo segundo – Todo e qualquer resgate deverá ser efetuado com equipamentos e maquinários próprios da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- designar um gestor da parceria;
- na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- aprovação do plano de trabalho;
- fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando

em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

- apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
 - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
 - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- n) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- o) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- demonstrar até o dia 30 (trinta) de cada mês a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- divulgar nas redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com a Secretaria de Saúde e a Fundação Ambiental área Costeira de Itapema - FAACI, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

- disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o -cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no cadastro de pessoas físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 — O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 meses de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, com recursos financeiros no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 12 parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme cronograma de desembolso, previsto na dotação orçamentária:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2073 – Gestão e Administração do Fundo Municipal de Saúde -FMS
12 – 3.3.50.00.00.00.00.01.0002- Transferências a Instituições Privadas sem Fins.

5.2 — Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo.



Parágrafo primeiro: A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

Parágrafo segundo: A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

Parágrafo terceiro: Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo quarto: Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo quinto: A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo sexto: A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de IO (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade

das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo primeiro: O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo segundo: Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.
- - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 — Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA



SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 — É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos



eventualmente imputados;

- for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal

13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de

Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo primeiro: Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo segundo: Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

Parágrafo terceiro: Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no S 20, não

serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

Parágrafo quarto: Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;


II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

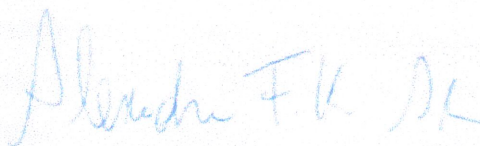
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

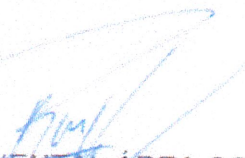
13.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Itapema/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itapema, 17 de dezembro de 2021.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS



FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA – FAACI
Raphael Sargilo Saramento Voltolini
Portaria nº 445/2020



GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO – GOR
Pedro Henrique da Silva

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Data: 10/01/2022
Número do Empenho: 134/22
Global
Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.04 - Diretoria Financeira
Funcional: 10.242.0006 - Transfêrencias para Entidades
Projeto/Atividade: 2.050 - Transf Financeiras Instituições Apoio a Pessoas c/ N
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privadas
Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000164
Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

| | | | |
|------------------|------------|----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 600.000,00 | Empenhos anteriores: | 18.000,00 |
| Suplementações: | 0,00 | Valor do empenho: | 180.000,00 |
| Anulações: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 600.000,00 | Total (B): | 198.000,00 |
| | | Saldo (A - B): | 402.000,00 |

Credor: 34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR
Endereço: RUA 244, 157 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 25-070-951/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Corrente: 37800-3

Especificacao: 1

Valor correspondente a prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de fomento nº 027/2021, referente a transferência de recursos financeiros decorrente de Chamamento Público nº 013/2021, tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil interessada em Celebrar Termo de Colaboração, com objetivo a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidentes, contendo atendimento veterinario 24 horas, exceto animais marinhos, referente ao periodo de JANEIRO a DEZEMBRO 2022, conforme Cronograma de Desembolso anexo.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 180.000,00

Fica empenhada a importancia de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número: Data:
Aplicável Data:
Contrato: Data:

| | | | |
|--------|-------------|------------------|----------------|
| Banco: | Cheque Num. | Ordem Banc. Num. | Data Pagamento |
|--------|-------------|------------------|----------------|

Responsavel pela emissao Recibo do Credor
(com carimbo)

Ordenador da Despesa

RENEU NYLAND
ASSESSOR ESPEC. DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

9

Ordem de Pagamento

Data: 15/03/2022
N. da Ordem : 1642/22
Parcial
Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.04 - Diretoria Financeira
Funcional: 10.242.0006 - Transfêrencias para Entidades
Projeto/Atividade: 2.050 - Transf Financeiras Instituições Apoio a Pessoas c/ Nec Especiais
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINARIOS

| | | | |
|---------------------|------------|-------------------------|------------|
| Número do empenho : | 134 | Pagamentos anteriores : | 30.000,00 |
| Valor do empenho : | 180.000,00 | Valor da ordem : | 15.000,00 |
| Valor anulado : | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 180.000,00 | Total (B) : | 45.000,00 |
| | | Saldo (A - B) : | 135.000,00 |

Credor: **34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR**
Endereço: RUA 244, 157 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 25.070.951/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3164-X Conta Corrente: 37800-3

Especificação:

Valor correspondente a prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de fomento nº 027/2021, referente a transferência de recursos financeiros decorrente de Chamamento Público nº 013/2021, tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil interessada em Celebrar Termo de Colaboração, com objetivo a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidentes, contendo atendimento veterinário 24 horas, exceto animais marinhos, referente ao período de JANEIRO a DEZEMBRO 2022, conforme Cronograma de Desembolso anexo.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 15.000,00

Fica autorizado o pagamento de 15.000,00 (quinze mil reais)

Ordem de pagamento : Em 17/03/2022 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 15.000,00

Recursos:
Conta Banco N.º Docto. Valor
114677 C.E.F. C/C 16-6 - IPTU - 16-6 207 15.000,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 15/03/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 17/03/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

| Dados da Empresa Pagadora | |
|---------------------------|---|
| Empresa: | PM ITAPEMA Conta debitada: 0060-00000016-6 |

| Dados do Favorecido | |
|---------------------|---|
| Favorecido: | GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE CPF/CNPJ: 25.070.951/0001-68 |
| Endereço: | RUA 244 |
| Bairro: | MEIA PRAIA CEP: 88220-000 |
| Complemento: | |

| Dados do Crédito | |
|-----------------------|----------------|
| Banco: | 001 |
| Agência: | 03164-0 |
| Conta: | 000000037800-3 |
| Data de Efetivação: | 17/03/2022 |
| Valor Efetivado: | 15.000,00 |
| Documento da Empresa: | 000045 |
| Documento do Banco: | 000025546 |
| Forma de Pagamento | TED |

| Aceite de Pagamento | |
|---------------------|-------------------------------|
| Pela Empresa | Em ___/___/_____ _____ |
| Pelo Favorecido | Em ___/___/_____ _____ |

Registro Autenticação: 781550E146E76510873BB4000 0

PARECER


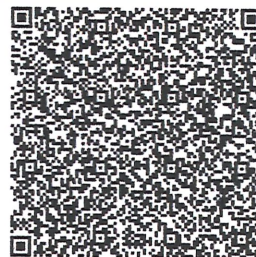
Os Membros do Conselho Fiscal abaixo assinado do GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE - GOR, reunidos para o desempenho de suas atribuições estatutárias, examinando a PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao repasse recebido de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) creditados em 17/03/2022, por conta do TERMO DE FOMENTO N° 027/2021 firmado, celebrado com o Município de Itapema através Do Fundo Municipal de Saúde de Itapema realizou corretamente a aplicação dos recursos no objeto com atendimento integral na finalidade pactuada.

Itapema, 12 de abril de 2021.

Viviane Taciane Tolentino
Viviane Taciane Tolentino
Presidente

Stefani P. Barth
Stefani Priscila Barth
Membro Conselho

Vagner J. Tolentino
Vagner Josimar Tolentino
Membro Conselho

| | | |
|---|---|---|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda | NOTA FISCAL 0000005 |  |
| | NÚMERO RPS | |
| | DATA DE EMISSÃO NOTA 17/03/2022 16:59:38 | |
| | DATA DO FATO GERADOR 17/03/2022 | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|--|--------------------------------|---|----------------|--------------------------------|-------------|
| RAZÃO SOCIAL PRESTADOR VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO 01774283093 | | NOME FANTASIA PRESTADOR VT SERVIÇOS | | | |
| ENDEREÇO RUA 420, Nº 320, MORRETES, ITAPEMA SC, | | | | | COMPLEMENTO |
| Nº CPF/CNPJ 44.292.085/0001-02 | SIMPLES NACIONAL SIM | INSC. MUNICIPAL 24014 | INSC. ESTADUAL | TELEFONE (47) 9912-7 | E-MAIL |

TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|---|---------------------------------|----------------|--------------------------------|--------|---------------------|
| NOME DO TOMADOR GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO | | | | | |
| ENDEREÇO RUA 244, Nº 157, MEIA PRAIA, CEP 88220000, ITAPEMA - SC | | | | | COMPLEMENTO CASA |
| Nº CPF/CNPJ 25.070.951/0001-68 | INSC. MUNICIPAL 15967 | INSC. ESTADUAL | TELEFONE 47 9.9712.3 | E-MAIL | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| UNID | QUANT. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|--------|------------------------------------|-------------|-------------|
| UN | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARÇO/2022 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| <p>CNPJ:25.070.951/0001-68 Grupo Operações Resgate GOR</p> <p>RECEBIDO Ass: <u>17/03/2022</u></p> <p><i>Fernanda Haensel Franke</i> Secretária do GOR</p> | | | | |

| | |
|--|--------------------------------|
| OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO | TOTAL GERAL 3.000,00 |
|--|--------------------------------|

| RETIDO | INSS | PIS/PASEP | COFINS | IR | CSLL | VALOR LÍQUIDO |
|------------|------|-----------|--------|------|------|-----------------|
| NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |

| |
|--|
| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL |
|--|

DESCONTOS / DEDUÇÕES

| | | | |
|---------------------------------------|---|--|------------------------------------|
| DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00 | DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00 | DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00 | OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00 |
|---------------------------------------|---|--|------------------------------------|

OUTRAS INFORMAÇÕES

| | | |
|--|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município | LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 481,80 (16.06%) |
|--|---|--|

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 2f316b129c20d1475afe5e2b008937c6

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - f9badfb9aa479fe9ad89958def54bdd1

| | | |
|---|---|--------------------------------------|
| Recebi(emos) de VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO 01774283093 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000005 . _____ Data do Recebimento | _____ Identificação e assinatura do receptor | NÚMERO NOTA FISCAL 0000005 |
|---|---|--------------------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 17/03/2022

Nº 022023

1ª VIA

| | | | | | | |
|--|-----------------|--------------------------|----------------------------|--------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | |
| NOME 173863 - DANIEL VARELA DANIEL VARELA | | | CNPJ/CPF 055.801.599-94 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | LOGRADOURO RUA 806 A | |
| NÚMERO 190 | CEP 88220000 | BAIRRO ALTO SAO BENTO | MUNICÍPIO ITAPEMA | UF SC | EDIFÍCIO | APTO. |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | LEI CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL | |
| ATIVIDADE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS | | | | | PIS/PASEP: | Data Nascimento 24/04/1989 |

| | | | | | | |
|--|-----------------|----------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------|-------|
| RECEBEDOR DO SERVIÇO | | | | | | |
| NOME 294969 - GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARI | | | CNPJ/CPF 25.070.951/0001-68 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | LOGRADOURO RUA 244 | |
| NÚMERO 157 | CEP 88220000 | BAIRRO MEIA PRAIA | MUNICÍPIO ITAPEMA | UF SC | EDIFÍCIO | APTO. |


| Quant. | Unid. | Descrição | % Aliq. | ISS Unit. | Valor Unit. | Valor |
|--|-------|-------------------------|---------|-----------|----------------------|-----------------|
| 1 | 1 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | 5,00 | 80,00 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| <p>CNPJ: 25.070.951/0001-68 Grupo Operações Resgate GOR RECEBIDO Ass: 17/03/2022</p> <p style="text-align: right;"><i>Fernanda Hensel Franke</i> Secretária do GOR</p> | | | | | | |
| OBSERVAÇÃO | | | | | Total da Nota Fiscal | 1.600,00 |
| | | | | | Total de ISS | 80,00 |
| INFORMATIVO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. | | | | | Total Líquido | 1.600,00 |

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa


Código de Validação: 11abc8d249da52f314f5f6db3de2687e

| | | | |
|---|---------------------|---|---------------|
| Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços. Recebido por: _____ _____ Data do Recebimento | Assinatura _____ | NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 17/03/2022 Nº 022023 | 1ª VIA |
|---|---------------------|---|---------------|

Documento assinado eletronicamente pelo emissor no servidor de arquivos de dados do Município

| | | |
|---|-----------------------------|---|
| LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902 CNPJ: 44.999.956/0001-14 Rua VITOR JOAQUIM MENDES, 77 - ***** CEP: 88210-000 - Bairro: VILA NOVA Município: PORTO BELO - SC Telefone: (47) 97130768 Email: MAYCKON@FISCON.CNT.BR Insc. Municipal: 33811 | Número da NFS-e 3 |  |
| | Situação Emitido | |

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

| | | |
|--|--|---------------------------------|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | Autenticidade 0182650010251880 | |
| | Data Emissão 17/03/2022 | Hora Emissão 17:06:53 |

TOMADOR DO SERVIÇO

| | | |
|---|------------------|---------------------------------|
| Razão Social GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO | | CPF/CNPJ 25.070.951/0001-68 |
| Endereço RUA RUA 244 | Número 157 | Complemento |
| Bairro Meia Praia. | CEP 88220-000 | Cidade - Estado ITAPEMA - SC |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

| Serviço | Quant. | Unid. | Vlr. Unid. | Local Prest. | Alíquota | Sit. Trib. | Vlr. Trib. | Dedução | Vlr. ISSRF |
|------------|--------|-------|------------|--------------|----------|------------|------------|---------|------------|
| 508 | 1,00 | Qtd | 6.500,0000 | 8163 | 5.0000 % | NTIFx | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 |

Descrição do Serviço:
 TRATAMENTO DE ANIMAIS

| Base de Cálculo | Valor ISSQN | Valor ISSRF | Desconto | Valor Total | Valor Líquido |
|-----------------|--------------|-------------|-------------|-----------------|---|
| 6.500,00 | SIMEI | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| IR 0,00 | INSS 0,00 | CSLL 0,00 | COFINS 0,00 | PIS 0,00 | Retenção para a Previdência Social 0,00 |

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
 508 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

Legenda do local da prestação do serviço
 8163 - ITAPEMA - SC

Outras Informações
 NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo.
 Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI
 (508) Serviço Tributado no município do prestador.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 67/2022 de 10/02/2022.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 11/04/2022.
 A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 874,25 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 317,20 (4.8800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
 Usuário responsável pela emissão: 44.999.956/0001-14 - LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902

CNPJ:25.070.951/0001-68
Grupo Operações Resgate GOR
RECEBIDO
17/03/2022
Ass:


Fernanda Haense Franke
 Secretária do GOR

EMISSÃO: 11/04/2022 16:38 VALOR: 3.900,00
GERVASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/04/2022 16:38 VALOR: 3.900,00
DESTINATÁRIO GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO (2127) - RUA 244 157, MORRETES, 88220-000 - ITAPEMA-SC

NF-e
Nº 000.011.548
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GERVASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA
Rua Joao Fernando Giosele 370
Limeira
BRUSQUE - SC
CEP: 88356-020 FONE: (0xx47)3350-7488

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.011.548
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO


CHAVE DE ACESSO
4222 0406 6958 2600 0107 5500 1000 0115 4817 0886 2755

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220071850868 EM 11/04/2022 ÀS 16:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254849105

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
06.695.826/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO (2127)

CNPJ / CPF
25.070.951/0001-68

DATA DA EMISSÃO
11/04/2022 16:38

ENDEREÇO
RUA 244 157

BAIRRO / DISTRITO
MORRETES

CEP
88220-000

DATA DA SAÍDA
11/04/2022

MUNICÍPIO
ITAPEMA

FONE / FAX
(0xx47)9712-3641

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
16:38

FORMA / DUPLICATA
A
VALOR 3.900,00

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DO ICMS 3.900,00
VALOR DO ICMS 468,00
BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.900,11

VALOR DO FRETE 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,11
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 1.542,06
VALOR TOTAL DA NOTA 3.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte
CÓDIGO ANTI
PLACA DO VEICULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NÚMERO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCTO | B.CALC.ICMS | VALOR ICMS | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS IPI | VALOR IMPOSTO |
|--------|---|----------|-----|------|-----|------|----------------|-------------|--------|-------------|------------|---------------|-----------|--------------------|---------------|
| 2320 | RACAO NICPET PREMIUM 25KG Ref.: 1008 | 23091000 | 500 | 5102 | SC | 31 | 125,81 | 3.900,11 | 0,11 | 3.900,00 | 468,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 0,00 | 1.542,06 |

CNPJ:25.070.951/0001-68
Grupo Operações Resgate GOR
RECEBIDO
Ass: M / 04 / 2022
Fernanda Hansen Franke
Secretária do GOR

CALCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00
VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD-5: 268fc3e84da5b78f89dae772b24700cb
Trib aprox R\$ 879,06 Federal e R\$ 663,00 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC 0EBB1B
Dinheiro: 3.900,00
RESERVADO AO FISCO



Extrato de conta corrente

G332120852235728011
12/04/2022 08:59:53

Cliente - Conta atual

Agência 3164-X
Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO
Período do extrato de 01 / 03 / 2022 até 31 / 03 / 2022

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|-------------|-------------|------------|
| 25/02/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,88 C |
| 17/03/2022 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta 104 3298 82572207000103 PM ITAPEMA | 205.155.024 | 15.000,00 C | |
| 17/03/2022 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 04549550902 LEONARDO BENASSI | 31.701 | 6.500,00 D | |
| 17/03/2022 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2606 044292085000102 VAGNER JOSIMA | 31.702 | 3.000,00 D | |
| 17/03/2022 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 05580159994 DANIEL NISSOLA VA | 31.703 | 1.600,00 D | 3.900,88 C |
| 24/03/2022 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 05580159994 DANIEL NISSOLA VA | 32.401 | 3.900,00 D | 0,88 C |
| 31/03/2022 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,88 C |

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.



Extrato de conta corrente

G332120852235728010
12/04/2022 08:58:29

Cliente - Conta atual

Agência 3164-X
Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|-------------------------|---------------|------------|-------|--|------------|------------|------------|
| 24/03/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,88 C |
| 01/04/2022 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 40.101 | 0,88 D | 0,00 C |
| | | | | 104 3298 011148262000114 FUNDO MUNICIPAL | | | |
| 11/04/2022 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 34.661.713 | 3.900,00 C | |
| | | | | 336 0001 5580159994 DANIEL NISSOLA | | | |
| 11/04/2022 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 41.101 | 3.900,00 D | 0,00 C |
| | | | | 748 2606 006695826000107 GERVASI DISTR | | | |
| 12/04/2022 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |
| <hr/> | | | | | | | |
| Saldo | | | | | | | 0,00 C |
| Juros * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | | | 29/04/2022 |
| IOF * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | | | 02/05/2022 |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

**Extrato de conta corrente**G332120852235728
12/04/2022 09:0Agência 3164-X
Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO

Data 17/03/2022 Valor R\$ **3.000,00 D**
Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponiv, 748 2606
044292085000102 VAGNER JOSIMA, documento 31.702, lote 13105,
lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
Remessa enviada ao banco 748 - BANCO SICREDI, agência 2606, conta
74249, em nome de VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO 017742 ,
CNPJ 44.292.085/0001-02.
(Três mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: PEDRO HENRIQUE DA SILVA em 12/04/2022 09:01:11

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de conta corrente

G332120852235728
12/04/2022 09:01

Agência 3164-X
Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO

Data 17/03/2022 Valor R\$ **1.600,00 D**

Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponiv, 336 0001 05580159994 DANIEL NISSOLA VA, documento 31.703, lote 13105, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa enviada ao banco 336 - BANCO C6 S.A., agência 1, conta 2150877, em nome de DANIEL NISSOLA VARELA, CPF 055.801.599-94.
(Um mil e seiscentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: PEDRO HENRIQUE DA SILVA em 12/04/2022 09:01:49

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de conta corrente

G332120852235728
12/04/2022 09:01

Agência 3164-X
Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO

Data 17/03/2022 Valor R\$ **6.500,00 D**

Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponiv, 336 0001 04549550902
LEONARDO BENASSI, documento 31.701, lote 13105, lançado a débito
em sua conta corrente, na data acima.

Remessa enviada ao banco 336 - BANCO C6 S.A., agência 1, conta
2523682, em nome de LEONARDO BENASSI DE BORBA , CPF
045.495.509-02.

(Seis mil e quinhentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: PEDRO HENRIQUE DA SILVA em 12/04/2022 09:00:31

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato de conta corrente**G332120852235728
12/04/2022 09:0:

Agência 3164-X
Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO

Data 11/04/2022 Valor R\$ **3.900,00 D**

Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponiv, 748 2606
006695826000107 GERVASI DISTR, documento 41.101, lote 13105,
lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa enviada ao banco 748 - BANCO SICREDI, agência 2606, conta
43763, em nome de GERVASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ,
CNPJ 06.695.826/0001-07.

(Três mil e novecentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: PEDRO HENRIQUE DA SILVA em 12/04/2022 09:02:35

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

No mês de março foram atendidas 44 ocorrências pelo Grupo de Operações e Resgate – GOR, no município de Itapema.

Foi atendido mais de 20 animais domésticos e silvestres.

Todos os animais passaram pelo atendimento médico veterinário e os silvestres com Biólogo, alguns animais já voltaram para seu habitat natural bem como alguns domésticos já foram adotados e/ou soltos.

Foi realizado rondas em locais estratégicos afim de coibir o abandono de animais.

O grupo participa mensalmente na sede da FAACI da reunião do conselho de bem estar animal que discute políticas públicas em relação a causa animal no município de Itapema, além de fiscalização em locais estratégicos do Município para coibir a pratica da caça e abandono de animais.

Pedro Henrique da Silva
Presidente GOR

Wesley Henrique
Medeiros da Rosa
Tesoureiro GOR

Jordy Alisson Freire
Vice Presidente

Itapema, 12 de abril de 2022.



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandejara Natalia

Ocorrência de Nº:

010322/1357

Data

03/03/2022

Ocorrência gerada às:

13:55

Ocorrência finalizada às:

14:10

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 416, 38, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um cão que segundo solicitante estaria com as partes íntimas machucada.

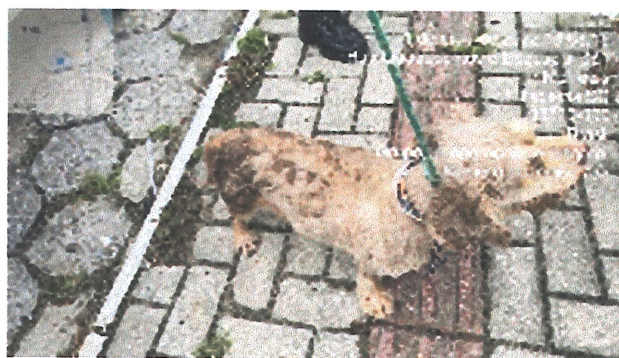
Descrição da Ocorrência:

O GOR esteve no local mas não viu nenhum ferimento que precise de atendimento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência Atendida Dia 01/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatgor@gmail.com

Ocorrência de Nº: 030322/1128

Data 03/03/2022

Ocorrência gerada às: 11:25

Ocorrência finalizada às: 11:40

Tipo da Ocorrência: - Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: Rua 432, 1322, Morretes - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares, para verificar a situação de um cão em situação de maus tratos, segundo solicitante o animal fica em uma corrente muito curta.

A equipe esteve no local e pediu algumas adequações para o ambiente do animal.

Aumentar a corrente do animal colocando uma corrente vai e vem, melhorar higiene do bebedouro que estava com limo, colocar cobertas para descanso e encaminhar castração do cão por ser uma mistura de pitbull.

Foi dado o prazo de 72 horas para adequações e encaminhamento de castração.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Fotos:



Quando o animal fica em uma corrente muito curta, a urina escorre para o local e pode causar problemas de saúde para o animal, além de ser muito desagradável para quem mora ao redor. É importante manter o animal colado ao chão com uma corrente adequada para evitar que ele urine em locais inadequados e cause problemas de saúde para quem mora ao redor. Além disso, é importante manter o animal colado ao chão com uma corrente adequada para evitar que ele urine em locais inadequados e cause problemas de saúde para quem mora ao redor.

Quando o animal fica em uma corrente muito curta, a urina escorre para o local e pode causar problemas de saúde para o animal, além de ser muito desagradável para quem mora ao redor. É importante manter o animal colado ao chão com uma corrente adequada para evitar que ele urine em locais inadequados e cause problemas de saúde para quem mora ao redor.

Foro



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

030322/1655

Data

04/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:45

Ocorrência finalizada às:

17:00

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Protetoras -

Endereço:

Rua 414, 1826, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por Protetora, para recolhimento e transporte de um animal que tem um tumor na barriga.

Descrição da Ocorrência:

O animal foi recolhido e levado para clínica, o cão fará pós operatório com o GOR

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência Atendida Dia 03/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

040322/1116

Data

04/03/2022

Ocorrência gerada às:

11:15

Ocorrência finalizada às:

11:25

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 416,1424, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para recolhimento de um cão que foi atacado por outro cão, o animal já é idoso e tem uma moradora que cuida dele na rua.

Descrição da Ocorrência:

O cão foi recolhido e será encaminhado para atendimento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

040322/1506

Data

09/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:05

Ocorrência finalizada às:

15:15

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua 450, S/N, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado pela polícia militar, para recolhimento de um cão coberto de sarna e machucados pelo corpo.

Descrição da Ocorrência:

O cão FÊMEA, foi recolhido e encaminhado para tratamento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação: Pedro Jordy Tolentino Nandejara Carlos

Ocorrência de Nº: 020322/1431

Data: 09/03/2022

Ocorrência gerada às: 14:20

Ocorrência finalizada às: 16:05

Tipo da Ocorrência: - Apoio a Órgão Municipal -

Origem da Ocorrência: - FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

Endereço: Rua 706C, 112, Várzea - Itapema

Descrição da Ocorrência:

Descrição da Ocorrência:

No dia 02/03/2022 a FAACI solicitou apoio ao GOR em uma ação fiscalizatória na Rua 706 C, nº 112, no Município de Itapema, sendo apreendidos diversos

indivíduos silvestres da fauna regional. Os indivíduos estavam sendo mantidos em gaiolas (Auto de Infração nº 2186 FAACI) e também foram apreendidas gaiolas de caça e transportadores, utilizados para o deslocamento das aves capturadas em ambientes de florestas.

Na residência havia pássaros com registro de legalidade, a conferência do registro foi realizada pela Técnica Fiscal da FAACI ainda in loco e os animais legalizados não foram apreendidos ficando em posse do residente e proprietário das aves.

Não se constatou maus tratos entre os indivíduos apresentados. Os animais apreendidos são:

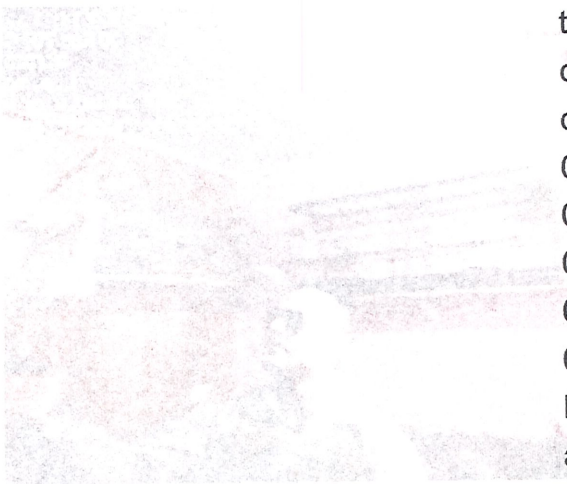
- 01 Canário (*Sicalis flaveola*)
- 04 Trinca-ferro (*Saltador similis*) SISPASS 029665
- 06 Coleira (*Sporophila caerulescens*)
- 01 Baianinho (*Sporophila nigricollis*)
- 06 Tangará (*Chiroxiphia caudata*)
- 03 Tangarazinho (*Ilicura militaris*)
- 02 Bandeirinha (*Chlorophonia cyanea*)
- 01 Saíra-militar (*Tangara cyanocephala*)
- 01 Saíra-ferrugem (*Hemithraupis ruficapilla*)
- 01 Cais-cais (*Euphonia chalybea*)
- 03 Gaturamo-rei (*Euphonia cyanocephala*)
- 01 Ferro-velho (*Euphonia pectoralis*)

Foram avaliadas 30 (trinta) aves irregulares. Entre as aves

apresentadas, 07 (sete) delas estão ameaçadas de extinção, sendo elas:

06 Tangaras (*Chiroxiphia caudata*) e 01 (uma) Saíra-militar (*Tangara*

cyanocephala) conforme a listagem de Santa Catarina (CONSEMA 2011) e Brasil (MMA 2014), sendo que 10 (dez) aves foram devolvidas para seu habitat natural após a ação fiscalizatória. As aves devolvidas para seu habitat natural possuíam pouco



tempo de cativeiro, um período aproximado de 20 dias, como relata o próprio infrator. As aves devolvidas são:

- 03 Tangará (*Chiroxiphia caudata*)
- 03 Tangarazinho (*Ilicura militaris*)
- 01 Bandeirinha (*Chlorophonia cyanea*)
- 02 Gaturamo-rei (*Euphonia cyanocephala*)
- 01 Ferro-velho (*Euphonia pectoralis*)

No dia 03/03/2022 foram devolvidas 03 (três) aves após passarem por avaliação, as aves possuíam pouco tempo de cativeiro, sendo devolvidas no dia seguinte. São elas:

- 02 Trinca-ferro (*Soltador similis*)
- 01 Saíra-ferrugem (*Hemithraupis ruficapilla*)

No dia 04/03/2022, foi devolvido para o proprietário, 01 (um) Trinca-ferro fêmea com registro n° SISPASS 029665, possuindo a mesma numeração apresentada na lista de relação de animais com legalidade.

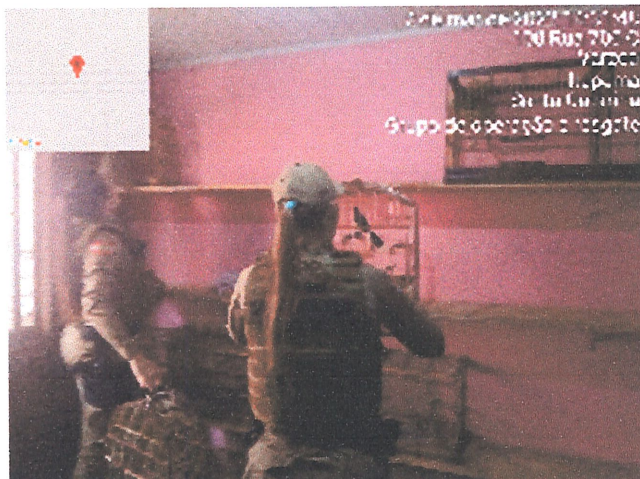
Os demais pássaros estão sendo avaliados e serão devolvidos

para seu habitat natural conforme forem apresentando características e comportamento vantajoso para introdução e soltura.

Responsável pelo relato: Jordy

Ocorrência atendida dia 02/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

040322/1617

Data

09/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:15

Ocorrência finalizada às:

16:20

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 312, 663, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para retirar um gato preso entre um muro e um poste.

A equipe esteve no local e ninguém atendeu na residência informada e não foi localizado o animal.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência atendida dia 04/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatigor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandeara

Ocorrência de Nº:

070322/1443

Data

09/03/2022

Ocorrência gerada às:

14:40

Ocorrência finalizada às:

14:50

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 319, 100, Meia Praia - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de cão filhote que foi atropelado.

O animal machucou a pata traseira da direita.

O animal foi recolhido e encaminhado para tratamento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandeara.

Ocorrência atendida dia 07/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

090322/1056

Data

09/03/2022

Ocorrência gerada às:

10:55

Ocorrência finalizada às:

12:15

Tipo da Ocorrência:

- Transporte de Animal -

Origem da Ocorrência:

- Canil Municipal -

Endereço:

Rua 254, 565, Meia Preia - Itapema

O Gor foi acionado por populares, para recolhimento de dois cães que foram abandonados pelos donos em uma residência.

Segundo informações os donos mudaram da casa a mais de 2 semanas, e desde então os pedreiros de uma obra e vizinhos estão alimentando e dando água aos animais.

Descrição da Ocorrência:

A equipe do GOR esteve no local e fez o recolhimento dos dois que serão encaminhados para o canil municipal.

Com o auxílio de uma ferramenta (alicate) foi feito o arrombamento do cadeado do portão, com duas testemunhas que conseguiram acompanhar tudo a operação.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Fotos:



19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00

19/07/2025
08:00:00



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

090322/1546

Data

10/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:45

Ocorrência finalizada às:

15:55

Tipo da Ocorrência:

- Animal Oferecendo Risco -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua 816, S/N, Casa Branca - Itapema

O GOR foi acionado pela polícia militar para verificar a denúncia de um cão da raça pitbull.

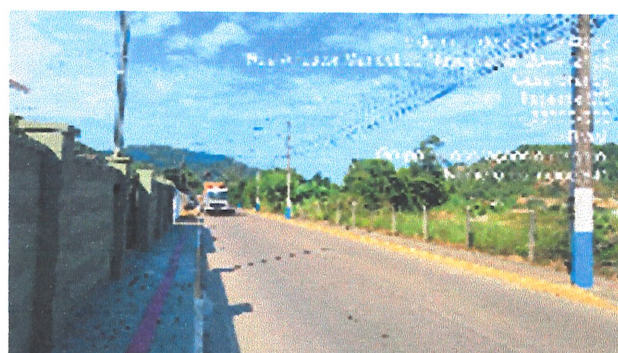
Por falta de informações do endereço não foi encontrado a casa.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência atendida dia 09/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

090322/1629

Data

10/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:25

Ocorrência finalizada às:

16:35

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua Estrada Geral do Sertão do Trombudo, S/N,
Sertão do Trombudo - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para
recolhimento de uma ave com a asa machucada.

O animal foi recolhido pela guarnição do gor e será
encaminhado para o biólogo.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência atendida dia 09/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
 Telefone: (47) 99651-9961
 E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

090322/1639

Data

10/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:35

Ocorrência finalizada às:

16:45

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 406I, 47 Casa 2, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para verificar a situação de um gato que fica o dia todo trancado chorando.

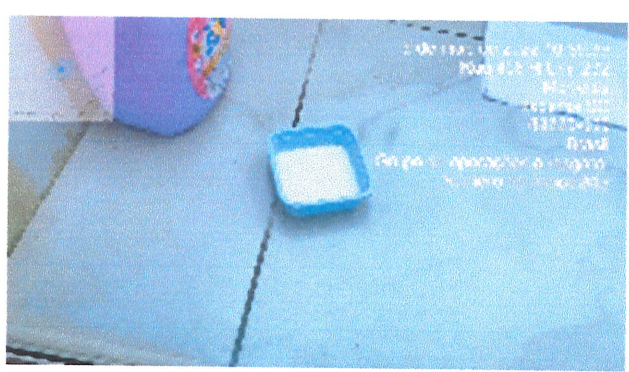
Descrição da Ocorrência:

A equipe esteve no local mas o animal ainda por ser bem novinho ele chora por ser filho de 23 dias.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência atendida dia 09/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Pedro Jordy Tolentino Nandejara
Marquinhos Rosemaus

Ocorrência de Nº:

090322/1712

Data

10/03/2022

Ocorrência gerada às:

17:10

Ocorrência finalizada às:

17:50

Tipo da Ocorrência:

- Animal de Grande Porto Solto em Via Pública -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua 452, S/N, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado pela polícia militar, para recolhimento de 4 bovinos soltos em via. No momento em que a equipe estava fazendo o recolhimento o proprietário chegou e fez o recolhimento.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência atendida dia 09/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

100322/1543

Data

11/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:40

Ocorrência finalizada às:

15:50

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 898, Ao lado do 45, Casa Branca - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para verificar a situação de um cão em maus tratos.

O proprietário do animal não estava no local, mas foi deixado uma ficha para que o dono do animal entrasse em contato com o GOR.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência atendida dia 10/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

100322/1557

Data

11/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:55

Ocorrência finalizada às:

16:00

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 722A, 137, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para recolhimento de um gambá em residência.

O animal foi recolhido pela equipe do GOR e será solto em seu habitat natural.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência atendida dia 10/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

100322/1616

Data

11/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:15

Ocorrência finalizada às:

16:25

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 710, 313, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para verificar a denúncia de que em uma residência era mantido 2 bem-te-vi em gaiolas, os animais foram entregues voluntariamente pelos proprietários.

Descrição da Ocorrência:

Os animal foram recolhidos e vão ser encaminhado para o biólogo.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência atendida dia 10/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

110322/1415

Data

11/03/2022

Ocorrência gerada às:

14:10

Ocorrência finalizada às:

14:20

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 448, 568, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado para resgate de um cão com um corte na barriga.

Descrição da Ocorrência:

O animal foi recolhido e será encaminhado para tratamento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

110322/1507

Data

11/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:05

Ocorrência finalizada às:

15:15

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 406E com a 418, S/N, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado para resgate de um cão machucado.

Descrição da Ocorrência:

A equipe esteve no local citado e não encontrou o animal.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Pedro Nandejara

Ocorrência de Nº:

120322/1542

Data

16/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:40

Ocorrência finalizada às:

15:50

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua Geral do Sertão do Trobudo, 310, Sertão do Trobudo - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino fêmea, com um buraco na barriga com bicheira.

Descrição da Ocorrência:

O animal foi recolhido e vai ser encaminhado para tratamento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara..

Ocorrência atendida dia 12/03/22

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Tolentino

Ocorrência de Nº:

140322/1433

Data

18/03/2022

Ocorrência gerada às:

14:30

Ocorrência finalizada às:

14:35

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 440, 223, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para o resgate de um canino atropelado.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi Recolhido e levado ao GOR onde passará por consulta veterinária e procedimentos.

Porém o animal veio a óbito no deslocamento.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 14/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
 Telefone: (47) 99651-9961
 E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação: Nandejara Marquinhos

Ocorrência de N°: 150322/1420

Data: 18/03/2022

Ocorrência gerada às: 14:15

Ocorrência finalizada às: 14:25

Tipo da Ocorrência: - Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência: - Protetor -

Endereço: Rua 630, S/N, Tabuleiro das Oliveiras - Itapema

Descrição da Ocorrência: O GOR foi acionado por protetoras, para recolhimento de um cão com miíase (bicheira). O animal foi recolhido pela equipe do GOR e encaminhado para tratamento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara.
 Ocorrência atendida dia 15/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandejara Marquinhos

Ocorrência de N°:

150322/1723

Data

18/03/2022

Ocorrência gerada às:

17:20

Ocorrência finalizada às:

17:25

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 410, 995, Morretes - Itapema

Descrição da Ocorrência:

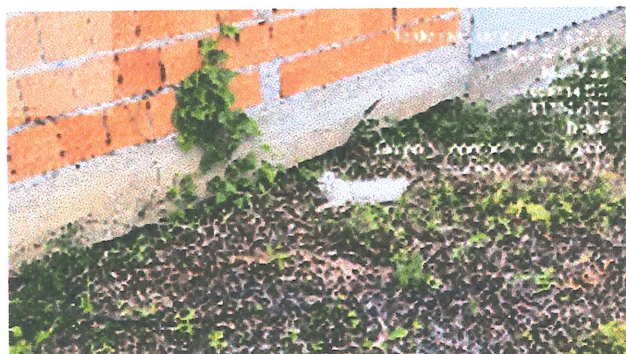
O GOR foi acionado por populares, para recolhimento de um gato que não estava levantando, segundo solicitante o animal foi atropelado.

O animal foi recolhido e vai ser encaminhado para atendimento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência atendida dia 15/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

180322/1838

Data

21/03/2022

Ocorrência gerada às:

18:30

Ocorrência finalizada às:

18:45

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua Av. Nereu Ramos, 2715, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para verificar a situação de um cão em maus tratos.

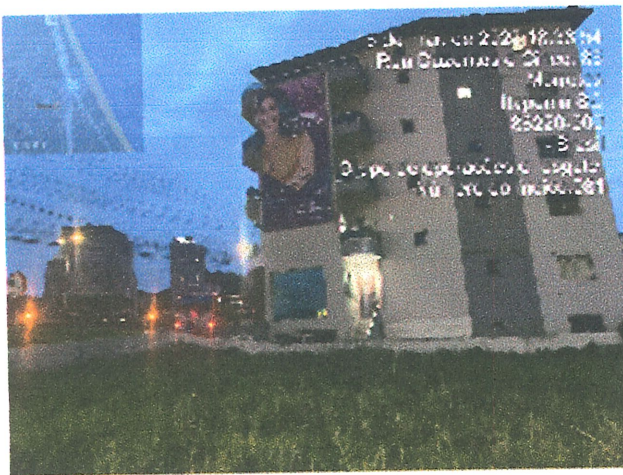
Por falta de informações do endereço não foi possível encontrar.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Nandejara.

Ocorrência atendida dia 18/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandeara

Ocorrência de Nº:

180322/1857

Data

21/03/2022

Ocorrência gerada às:

18:55

Ocorrência finalizada às:

19:10

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 264A, 300, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para verificar uma denúncia de maus tratos.

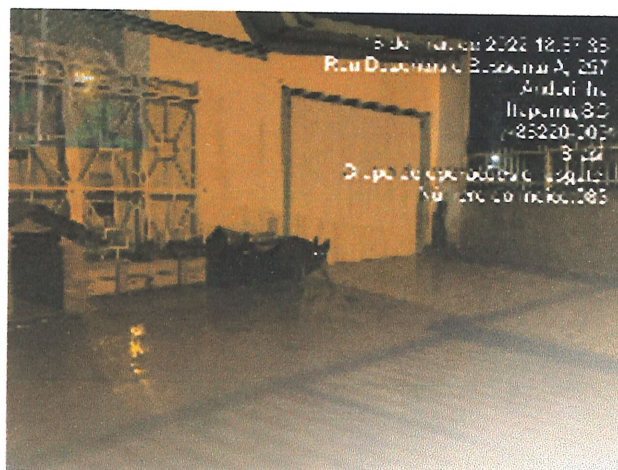
A proprietária dos animais mostrou os animais e um deles está com uma bolinha parecendo um tumor, mas disse que na segunda feira dia 21/03 mandaria por via WhatsApp o laudo do veterinário que atende o cão.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Nandeara.

Ocorrência atendida dia 18/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatigor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Natália

Ocorrência de Nº:

190322/1528

Data

21/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:25

Ocorrência finalizada às:

15:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 306, S/N, Meia Praia - Itapema

A guarnição foi acionada para resgatar um gambá que havia sido atropelado, porém, o animal não foi encontrado no local relatado pelo solicitante.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Natália

Ocorrência atendida dia 19/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Natália

Ocorrência de Nº:

190322/1711

Data

21/03/2022

Ocorrência gerada às:

17:00

Ocorrência finalizada às:

17:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 716, S/N, Várzea - Itapema

Descrição da Ocorrência:

A guarnição foi acionada para resgatar um cão que havia sido atropelado e estaria com uma lesão em uma das patas. Foram realizadas buscas pelas proximidades, porém, o animal não foi encontrado.

Responsável pelo relato: Natália

Ocorrência atendida dia 19/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandeara

Ocorrência de N°:

210322/1917

Data

22/03/2022

Ocorrência gerada às:

19:10

Ocorrência finalizada às:

19:20

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 706, S/N, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um cão.

A equipe esteve no local mas não encontrou o animal e nem o solicitante.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Nandeara.

Ocorrência atendida dia 21/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

230322/1148

Data

26/03/2022

Ocorrência gerada às:

11:45

Ocorrência finalizada às:

12:00

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 902F, 155, Alto São Bento - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para recolhimento de um gato que possivelmente foi envenenado.

O animal foi recolhido e vai ser encaminhado para atendimento com o veterinário.

Descrição da Ocorrência:

O animal possui proprietário mas o mesmo não tem condições.

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 23/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatador@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandeara

Ocorrência de N°:

230322/1529

Data

26/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:20

Ocorrência finalizada às:

15:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 706A, 51, Várzea - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares, para recolhimento de um cão que segundo informações esta debilitado. Ao chegar no local a equipe viu que o cão estava saudável, ele foi colocado para fora do terreno pois solicitante não queria ele na residência.

Responsável pelo relato: Nandeara

Ocorrência atendida dia 23/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
 Telefone: (47) 99651-9961
 E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Pedro Jordy

Ocorrência de Nº:

230322/1613

Data

28/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:00

Ocorrência finalizada às:

16:15

Tipo da Ocorrência:

- Animal Oferecendo Risco -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Civil -

Endereço:

Rua 902 B2, 90, Alto são Bento - Itapema

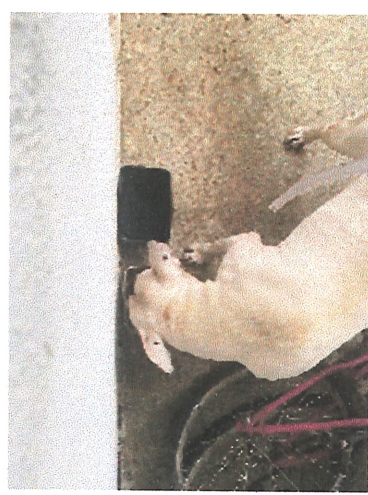
Descrição da Ocorrência:

O GOR juntamente com a polícia civil foram até uma residência onde um Pit Bull fugiu e atacou uma senhora, que foi levada em estado grave pro hospital. A equipe juntou informações para encaminhar ao ministério público, o GOR elaborou um termo de bem estar pedindo a castração do animal.

Responsável pelo relato: Jordy

Ocorrência atendida dia 23/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
 Telefone: (47) 99651-9961
 E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação: Pedro Jordy

Ocorrência de N°: 230322/1654

Data: 28/03/2022

Ocorrência gerada às: 16:50

Ocorrência finalizada às: 17:05

Tipo da Ocorrência: - Animal Oferecendo Risco -

Origem da Ocorrência: - Polícia Civil -

Endereço: Rua 902 E1, 81, Alto são Bento - Itapema

Descrição da Ocorrência: O GOR juntamente com a polícia civil foram até uma residência para fiscalizar uma denuncia de que os proprietários estariam comercializando Pit Bull. A equipe ao chegar no local constatou que os dois animais da raça Pit Bull eram machos, descaracterizando o comércio dos animais, o GOR elaborou um termo de bem estar pedindo a castração do animal.

Responsável pelo relato: Jordy
 Ocorrência atendida dia 23/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Pedro Jordy

Ocorrência de Nº:

230322/1710

Data

28/03/2022

Ocorrência gerada às:

17:05

Ocorrência finalizada às:

17:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal Oferecendo Risco -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Civil -

Endereço:

Rua 902 E1, 65 B, Alto são Bento - Itapema

O GOR juntamente com a polícia civil foram até uma residência para fiscalizar uma denuncia de que os proprietários estariam comercializando Pit Bull, e que o mesmo animal teria atacado um outro animal na rua, nós braços de sua proprietária.

A equipe ao chegar no local constatou que avia dois animais da raça Pit Bull e que um dos animais estaria grávida, o proprietário informou que havia feito inseminação em uma clínica em Gaspar, mais que não vendia os filhote, o GOR elaborou um termo de bem estar pedindo a castração dos animais porém o mesmo se recusou a assinar o documento.

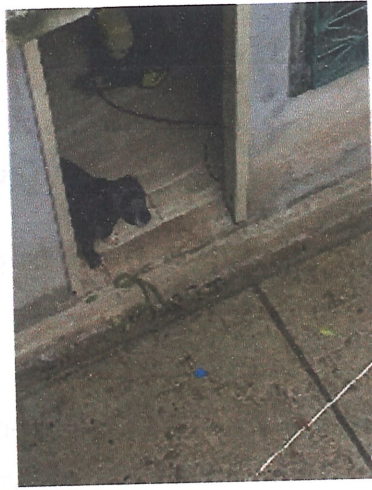
o caso será encaminhado ao ministério público

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Jordy

Ocorrência atendida dia 23/03/2022

Fotos:



Faint, illegible text, possibly a signature or a date.

Faint, illegible text, possibly a signature or a date.



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

240322/1534

Data

28/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:30

Ocorrência finalizada às:

15:40

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

BR 101, 674, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de uma ave machucada.

O GOR esteve no local e fez o recolhimento da mesma que foi encaminhado para o biólogo.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 24/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

250322/1557

Data

29/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:55

Ocorrência finalizada às:

16:05

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 260, S/N, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar a situação de uma capivara machucada.

A equipe esteve no local mas não encontrou o animal.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 25/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy

Ocorrência de N°:

260322/1402

Data

29/03/2022

Ocorrência gerada às:

14:00

Ocorrência finalizada às:

14:15

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Riscos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 900, 689, Sertãozinho - Itapema

O GOR foi acionado para resgatar um gavião que bateu no vidro de um residência.

A equipe do GOR foi até o local onde constatou o fato o animal não consegue voar, o animal foi recolhido e encaminhado para atendimento com o biólogo e veterinário.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Jordy

Ocorrência atendida dia 26/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy

Ocorrência de N°:

260322/1417

Data

29/03/2022

Ocorrência gerada às:

14:15

Ocorrência finalizada às:

14:20

Tipo da Ocorrência:

- Recolhimento de Animal -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 706, S/N, Várzea - Itapema

Populares solicitam apoio do GOR para recolher um cadáver de uma capivara no bairro várzea.

O animal foi recolhido e será entregue ao canil

municipal para dar destino coreto ao corpo do animal

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Jordy

Ocorrência atendida dia 26/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
 Telefone: (47) 99651-9961
 E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação: Tolentino Nandejara
Ocorrência de N°: 280322/1215
Data: 30/03/2022
Ocorrência gerada às: 12:10
Ocorrência finalizada às: 12:20
Tipo da Ocorrência: - Animal Ferido ou Doente -
Origem da Ocorrência: - Protetoras -
Endereço: Rua 450, S/N, Morretes - Itapema
Descrição da Ocorrência: O GOR foi acionado por uma protetora para recolhimento de um cão que está coberto de carrapatos e muito debilitado. O animal foi recolhido e encaminhado para tratamento.

Responsável pelo relato: Nandejara
 Ocorrência atendida dia 28/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

290322/1102

Data

30/03/2022

Ocorrência gerada às:

11:00

Ocorrência finalizada às:

11:05

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 446, S/N, Morretes - Itapema

A equipe do GOR foi acionado por populares, para atender um animal de rua debilitado.

Por falta de informações não foi encontrado o endereço nem o cão.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 29/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

290322/1114

Data

30/03/2022

Ocorrência gerada às:

11:10

Ocorrência finalizada às:

11:20

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 442, 1376 Casa 3, Morretes - Itapema

A equipe do GOR foi acionado por populares, para atender um cão da raça Pit Bull que tem acesso a rua.

Descrição da Ocorrência:

Foi pedido que o animal seja encaminhado para castração, foi dado o prazo de 72 horas e limitar acesso a rua imediato.

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 29/03/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961
E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

| | |
|----------------------------------|---|
| Responsável pela Operação | Tolentino Nandejara |
| Ocorrência de N°: | 290322/1131 |
| Data | 30/03/2022 |
| Ocorrência gerada às: | 11:25 |
| Ocorrência finalizada às: | 11:35 |
| Tipo da Ocorrência: | - Denúncia de Maus-tratos - |
| Origem da Ocorrência: | - Populares - |
| Endereço: | Rua 406 E com a 424, ao lado 328, Morretes - Itapema |
| Descrição da Ocorrência: | <p>A equipe do GOR foi acionado por populares, para verificar a denúncia de maus tratos.</p> <p>A equipe esteve no local e pediu algumas adequações no local.</p> <p>Foi pedido que melhorasse a higiene do comedouro e da água do cão, foi dado prazo de 72 horas.</p> <p style="text-align: right;">Responsável pelo relato: Nandejara Ocorrência atendida dia 29/03/2022</p> |

Fotos:





[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandajara

Ocorrência de Nº:

310322/1534

Data

31/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:30

Ocorrência finalizada às:

15:45

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua 810, 220, Alto são Bento - Itapema

Descrição da Ocorrência:

A equipe do GOR foi acionado pela polícia militar, para verificar uma denúncia de dois cães que foram abandonados pelos donos em uma residência. Até o momento que a equipe esteve no local os proprietários chegaram e levaram os cães, a equipe do GOR e da PM foram até o novo endereço, e o grupo de resgate fez uma ficha de adoção para o proprietário que falou que iria se responsabilizar pelos dois cães.

Responsável pelo relato: Nandajara

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
 Telefone: (47) 99651-9961
 E-mail: grupodeoperacoeseseresgator@gmail.com

| | |
|----------------------------------|--|
| Responsável pela Operação | Tolentino Nandejara |
| Ocorrência de N°: | 310322/1639 |
| Data | 31/03/2022 |
| Ocorrência gerada às: | 16:35 |
| Ocorrência finalizada às: | 16:45 |
| Tipo da Ocorrência: | - Denúncia de Maus-tratos - |
| Origem da Ocorrência: | - Populares - |
| Endereço: | Rua 902B, Ao lado 88, Alto são Bento - Itapema |
| Descrição da Ocorrência: | A equipe do GOR foi acionado por populares para verificar uma denúncia, de que cachorros estariam atacando na rua. A equipe esteve no local mas não encontrou o numeral indicado. |

Responsável pelo relato: Nandejara

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

310322/1652

Data

31/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:50

Ocorrência finalizada às:

16:55

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

Endereço:

Rua 706 E, S/N, Várzea - Itapema

A equipe do GOR foi acionado pela FAACI, para verificar um cão debilitado.

Descrição da Ocorrência:

A equipe esteve no local mas não encontrou o animal.

Responsável pelo relato: Nandejara

Fotos:



PLANO DE TREBALHO

| | |
|--|---|
| Proponente: Grupo de Operações e Resgate Voluntario - GOR | CNPJ: 25.070.951/0001-68 |
| Endereço: Rua 244, Nº 157, Meia Praia | Cidade: Itapema |
| UF: Santa Catarina | Data Constituição: 12/05/2016 |
| Telefone: (47)99712-3641 | E-mail: gruporesgateitapema@gmail.com |
| Responsável Entidade: Pedro Henrique da Silva | |
| CPF: 088.925.519-90 | RG: 6.100.877 |

DADOS DOS DIRIGENTES

| NOME COMPLETO | CPF | RG | ENDREÇO |
|----------------------------------|----------------|------------|--|
| Pedro Henrique da Silva | 088.925.519-90 | 6.100.877 | Rua Vitor Joaquim Mendes, Nº 77, Vila Nova – Porto Belo/SC |
| Wesley Henrique Medeiros da Rosa | 099.040.569-94 | 6.123.892 | Rua Sebastião Gonçalves Filho, Nº 712, Vila Nova, Porto Belo/SC. |
| Jordy Alisson Freire | 033.733.430-70 | 4115672117 | Rua Santo Antônio, Nº 39, Pereque |
| Daniel Nissola Varela | 055.801.599-94 | 5322608 | Rua 228, N 205, Meia Praia/SC |
| Josiane Correia Goetten | 050.888.159-56 | 4150337 | Rua 440, Nº 1295, Morretes, Itapema/SC |

DESCRIÇÃO PROJETO

| | |
|--|---|
| TITULO DO PROJETO: Resgate de fauna, Recolhimento de animais vítimas de maus tratos, Tratamento de animais vítimas de acidentes e/ou doentes do município de Itapema, contendo atendimento médico veterinário 24 horas. | PERIODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2022 a 31/12/2022 (12 meses). |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Grupo de Operações e Resgates atua diretamente no combate aos maus tratos de animais. Presta serviço 24h, com equipe ágil e treinada para agir em diferentes situações, mesmo havendo riscos. Possui brigadistas com experiência, biólogos para atendimento a animais silvestres com estrutura para reabilitação dos mesmos, médicos veterinários 24h para atendimento a animais de pequeno e grande porte, também com estrutura para reabilitação dos mesmos, veículos para transporte de animais de pequeno e grande porte e contato direto com as equipes da Polícia Militar para apoio em operações e realizações de barreiras preventivas. Consiste em apoiar os órgãos de proteção ao cidadão e meio ambiente, afim de proporcionar uma resposta ágil às denúncias e acidentes envolvendo animais do município de Itapema, assim proporcionado um ambiente melhor para todos, conforme garante a Constituição Federal em seu artigo 225. | |
| JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 225. CF. O qual diz: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Viemos através deste apresentar nosso plano de trabalho para a prefeitura municipal de Itapema para o ano de 2021. Sabendo da necessidade da população em ter atendimento 24h resgate de animais (domésticos, equinos, bovinos e silvestre) em situação de maus tratos e acidentes, atendimento médico veterinário 24h, proteção da fauna do município, sabendo também da deficiência do poder público neste quesito viemos propor a parceria entre GOR X Prefeitura. | |

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente JADSON DE SOUZA MARTINS:30353250000176 ,

Seu arquivo Ks6WrxK2eax00001.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 01/04/2022 às 15:42:32.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040DB4AC6D1410A3216..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: JADSON DE SOUZA MARTINS:30353250000176
Inscrição Transmissor: 30.353.250/0001-76

Responsável: MARTINS CONTABILIDADE
Inscrição Responsável: 30.353.250/0001-76
Competência: 03/2022
NRA: Ks6WrxK2eax00001
Base de Processamento: SC - Itapema
Código de Recolhimento: 115
Contato: JADSON DE SOUZA MART
Telefone: 004733679260

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO
COMP: 03/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00

NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
REM SEM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13°SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO JAM

SEM MOVIMENTO

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO N° DE CONTROLE: NbCK2xZITuL0000-3 N° ARQUIVO: Ks6WrxK2eax0000-1
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68
TOMADOR/OBRA: UF: SC CEP: 88220-000 BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE 9430800
LOGRADOURO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO CNAE: 9430800
CIDADE: ITAPEMA

| CAT | QUANT | REMUNERAÇÃO SEM 13° | REMUNERAÇÃO 13° | BASE CÁL PREV SOC | BASE CÁL 13° PREV SOC |
|-----|-------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|
| | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO N° DE CONTROLE: NbCK2xZITuL0000-3 N° ARQUIVO: Ks6WrxK2eax0000-1
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00
LOGRADOURO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE 9430800
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3367 9260 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0,00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 0 0 QUANTIDADE: 0 0 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|
| H : | 0 | I1: | 0 | I2: | 0 | I3: | 0 | I4: | 0 | I5: | 0 | J : | 0 | K : | 0 | L : | 0 | M : | 0 |
| N1: | 0 | N2: | 0 | N3: | 0 | O1: | 0 | O2: | 0 | O3: | 0 | P1: | 0 | P2: | 0 | P3: | 0 | Q1: | 0 |
| Q2: | 0 | Q3: | 0 | Q4: | 0 | Q5: | 0 | Q6: | 0 | Q7: | 0 | R : | 0 | R1: | 0 | R2: | 0 | S3: | 0 |
| T1: | 0 | T2: | 0 | U1: | 0 | U2: | 0 | U3: | 0 | V3: | 0 | W : | 0 | X : | 0 | X1: | 0 | Y : | 0 |
| Z1: | 0 | Z2: | 0 | Z3: | 0 | Z4: | 0 | Z5: | 0 | Z6: | 0 | Z6: | 0 | Z6: | 0 | Z6: | 0 | Z6: | 0 |

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

(AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)
 N° ARQUIVO: Ks6WrxkK2eax0000-1
 EMPRESA: GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)
 INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68
 N° CONTROLE: NBCK2xZITUL0000-3
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00
 COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 515 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 47-33679260 CNAE: 9430800
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

| | | | | |
|---------------------------------------|------|------|------|------|
| Empregados/Avulsos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuintes Individuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EMPRESA | | | | |
| Empregados/Avulsos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuintes Individuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RAT - Agentes Nocivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Pagos a Cooperativas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Adicional Cooperativas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comercialização Produção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Evento Desportivo/Patrocinio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Retenção Lei 9.711/98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Sal. Família/Sal. Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Compensação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL A RECOLHER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI EM CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 01/04/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 01/04/2022
HORA: 15:40:53
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Ks6WrxK2eax00001
Nº DE CONTROLE: NbCK2xZITuL0000-3

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO
ENDEREÇO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO
BAIRRO: MORRETES
CIDADE: ITAPEMA
CEP: 88220-000 UF: SC FONE: (0047) 3367-9260

INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68

COMPETÊNCIA: 03/2022 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

| TOMADOR/OBRA: | INSCRIÇÃO: | |
|------------------|------------|------|
| REMUNERAÇÃO FGTS | R\$ | 0,00 |
| - FGTS 8%: | R\$ | 0,00 |
| TAXA JAM 3%: | R\$ | 0,00 |
| TAXA JAM 6%: | R\$ | 0,00 |
| - FGTS 2%: | R\$ | 0,00 |

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO

VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO 01774283093, microempreendedor individual inscrito no CNPJ nº 44.292.085/0001-02, com endereço na Rua 420, nº 320, sala 02, bairro Morretes, Itapema – SC, CEP 88220-000, neste ato representado pelo senhor Wagner Josimar Bairos Tolentino, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 017.742.830-93, residente e domiciliado na Rua Porto Belo, nº 63, bairro Praça, Tijucas – SC, CEP 88200-000, telefone 47999127398, e-mail: vagnertolentino77@gmail.com.

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, neste ato representada pelo seu presidente Pedro Henrique da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 088.925.519-90, residente e domiciliado na rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, porto Belo – SC, CEP 88210-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como **MOTORISTA** junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho, bem como a disposição de, caso não possa desempenhar suas atividades de forma presencial, deverá indicar pessoa capacitada e que atenda aos requisitos formais para o cargo conforme as normas e diretrizes do GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE, nos termos do seu estatuto.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 8 (oito) horas por dia junto à sede do CONTRATANTE, sendo 40 (quarenta) horas semanais, no horário das 09h00min às 18h00min de segunda à sexta-feira.





CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, salvo indenização de 30 dias contados da notificação expressa da parte que pretende rescindir.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;

6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA

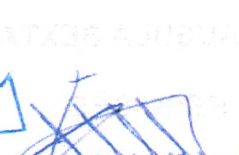
DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

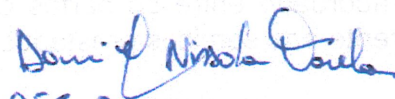
Itapema/SC, 22 de novembro de 2021.


TABELIONATO ITAPEMA-SC
Grupo de Operações e Resgate
Presidente


TABELIONATO ITAPEMA-SC
Wagner Josimar Bairros Tolentino
CNPJ 44.292.085/0001-02

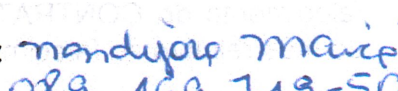
1.^a Testemunha

Nome:
CPF:


055.801.599-94

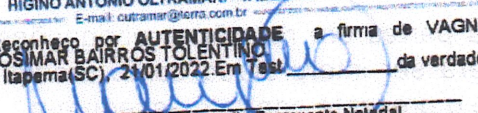
2.^a Testemunha

Nome:
CPF:


089.169.719-50

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 590 - Sala 02 - Bairro Nova Praia - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3388.4993
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: outramar@terra.com.br

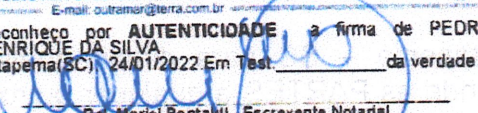
Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO** Itapema(SC), 21/01/2022. Em Test. da verdade.

Por:  Higinio A. Ultramar - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIQ50174-MGRU
Emol: R\$ 3,89 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,00

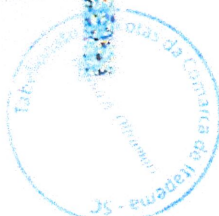
"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 590 - Sala 02 - Bairro Nova Praia - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3388.4993
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: outramar@terra.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **PEDRO HENRIQUE DA SILVA** Itapema(SC), 24/01/2022. Em Test. da verdade.

Por:  Higinio A. Ultramar - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIQ50765-MRW3
Emol: R\$ 3,89 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,00

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO

LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902, microempreendedor individual inscrito no CNPJ nº 44.999.956/0001-14, residente na Rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, Porto belo – SC, CEP 88210-000.

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, neste ato representada pelo seu presidente Pedro Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 088.925.519-90, residente e domiciliado na rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, porto Belo – SC, CEP 88210-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como cuidador de animais diversos junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**, que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 6 (seis) horas por dia junto à sede do CONTRATANTE, sendo 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

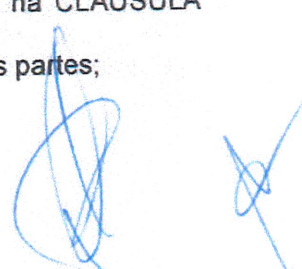
DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, devendo a parte interessada notificar expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;



6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

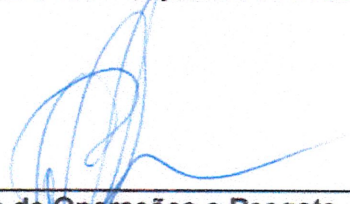
CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

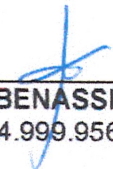
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de janeiro de 2022.



Grupo de Operações e Resgate
Presidente



LEONARDO BENASSI DE BORBA
CNPJ 44.999.956/0001-14

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATADO

DANIEL NISSOLA VARELA, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/SC nº 58.890, portador do RG nº 5322608/SSPSC, inscrito no CPF sob o n.º 055.801.599-94, residente na Rua 902 F, nº 410, apto 3, bairro Alto São Bento, Itapema – SC, CEP 88220-000.

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como **ADVOGADO**, junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, a título de honorários advocatícios mensais e que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO, caso seja necessário.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 1 (um) dia por semana junto à sede do CONTRATANTE, bem como atender as demandas semanais que eventualmente necessitem dos serviços do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

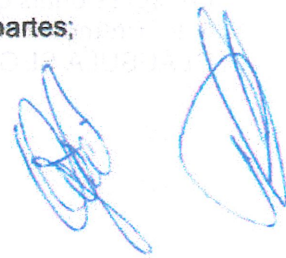
DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, devendo a parte interessada notificar expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;



6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de outubro de 2021.

Grupo de Operações e Resgate
Presidente

DANIEL NISSOLA VARELA
CPF nº 055.801.599-94

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | |
|-------------------|---|
| PARECER DO GESTOR | 1061/2022, de 19 de abril de 2022 |
| ENTIDADE | GOR - GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESGATE |
| CNPJ | 11.148.262/0001-14 |
| RESPONSÁVEL | PEDRO HENRIQUE DA SILVA |
| FUNDAMENTO | LEI FEDERAL Nº 13 019/2014 |
| CONVENIO | TERMO DE FOMENTO N. 27/2021 |
| NOTA DE EMPENHO | n. 134/2022 180.000,00 DE 10/01/2022 |
| VALOR DO REPASSE | OP n. 1642/2022, 15.000,00 LIQUIDADADA EM 17/03/2022 |
| PROJETO | Resgate de animais em situação de risco - atendimento 24 horas. |

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FMS, conforme Termo de FOMENTO n. 27/2021-FAACI, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **17 de março de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **13 de abril de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado uma irregularidade quanto aos documentos apresentados, a saber:

ITEM XII - PLANO DE TRABALHO;

Verificar

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

81

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 19 de abril de 2022.



ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151

82
mf

PLANO DE TRABALHO

| | |
|--|---|
| Proponente: Grupo de Operações e Resgate Voluntario - GOR | CNPJ: 25.070.951/0001-68 |
| Endereço: Rua 244, Nº 157, Meia Praia | Cidade: Itapema |
| UF: Santa Catarina | Data Constituição: 12/05/2016 |
| Telefone: (47)99712-3641 | E-mail: gruporesgateitapema@gmail.com |
| Responsável Entidade: Pedro Henrique da Silva | |
| CPF: 088.925.519-90 | RG: 6.100.877 |

DADOS DOS DIRIGENTES

| NOME COMPLETO | CPF | RG | ENDREÇO |
|----------------------------------|----------------|------------|--|
| Pedro Henrique da Silva | 088.925.519-90 | 6.100.877 | Rua Vitor Joaquim Mendes, Nº 77, Vila Nova – Porto Belo/SC |
| Wesley Henrique Medeiros da Rosa | 099.040.569-94 | 6.123.892 | Rua Sebastião Gonçalves Filho, Nº 712, Vila Nova, Porto Belo/SC. |
| Jordy Alisson Freire | 033.733.430-70 | 4115672117 | Rua Santo Antônio, Nº 39, Pereque |
| Daniel Nissola Varela | 055.801.599-94 | 5322608 | Rua 228, N 205, Meia Praia/SC |
| Josiane Correia Goetten | 050.888.159-56 | 4150337 | Rua 440, Nº 1295, Morretes, Itapema/SC |

DESCRIÇÃO PROJETO

| | |
|---|---|
| TITULO DO PROJETO: Resgate de fauna, Recolhimento de animais vítimas de maus tratos, Tratamento de animais vítimas de acidentes e/ou doentes do município de Itapema, contendo atendimento médico veterinário 24 horas. | PERIODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2022 a 31/12/2022 (12 meses). |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Grupo de Operações e Resgates atua diretamente no combate aos maus tratos de animais. Presta serviço 24h, com equipe ágil e treinada para agir em diferentes situações, mesmo havendo riscos. Possui brigadistas com experiência, biólogos para atendimento a animais silvestres com estrutura para reabilitação dos mesmos, médicos veterinários 24h para atendimento a animais de pequeno e grande porte, também com estrutura para reabilitação dos mesmos, veículos para transporte de animais de pequeno e grande porte e contato direto com as equipes da Polícia Militar para apoio em operações e realizações de barreiras preventivas. Consiste em apoiar os órgãos de proteção ao cidadão e meio ambiente, afim de proporcionar uma resposta ágil às denúncias e acidentes envolvendo animais do município de Itapema, assim proporcionado um ambiente melhor para todos, conforme garante a Constituição Federal em seu artigo 225. | |
| JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 225. CF. O qual diz: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Vimos através deste apresentar nosso plano de trabalho para a prefeitura municipal de Itapema para o ano de 2021. Sabendo da necessidade da população em ter atendimento 24h resgate de animais (domésticos, equinos, bovinos e silvestre) em situação de maus tratos e acidentes, atendimento médico veterinário 24h, proteção da fauna do município, sabendo também da deficiência do poder público neste quesito viemos propor a parceria entre GOR X Prefeitura. | |

83
my

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Grupo de Operações e Resgate – GOR, atua no combate a crimes contra fauna em especial contra animais domésticos, haja visto que nossa entidade trabalha com uma demanda que não tem como se ter um parâmetro de quantidades x de atendimentos, pois o crime ou o acidente precisa ocorrer para podermos atuar. O projeto conta com 05 colaboradores contratados para realização dos trabalhos, conta com 02 veículos, 01 reboque para transporte de animais de grande porte, 01 sitio para reabilitação de animais silvestres e 01 sitio de reabilitação de animais domésticos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Meta Exercício 2020 | Janeiro R\$15.000,00 | Fevereiro R\$15.000,00 | Março R\$15.000,00 | Abril R\$15.000,00 | Maio R\$15.000,00 | Junho R\$15.000,00 |
| Meta Exercício 2020 | Julho R\$15.000,00 | Agosto R\$15.000,00 | Setembro R\$15.000,00 | Outubro R\$15.000,00 | Novembro R\$15.000,00 | Dezembro R\$15.000,00 |

Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

| Receitas previstas | Unidade | Valor Unitário (Mês) | Valor Total (12 meses) |
|-------------------------------------|---------|----------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal de Itapema | 01 | R\$ 15.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Total Geral Receitas R\$ 180.000,00 | | | |

| Despesas Previstas | Unidade | Valor unitário (Mês) | VALOR Total (12 meses) |
|-------------------------------------|---------|----------------------|------------------------|
| Cuidados Veterinarios | 01 | R\$ 6.500,00 | R\$ 78.000,00 |
| Rações e Suprimentos para animais | 01 | R\$ 3.900,00 | R\$ 46.800,00 |
| Advogado | 01 | R\$ 1.600,00 | R\$ 19.200,00 |
| Motorista | 01 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |
| Total Geral Despesas R\$ 180.000,00 | | | |


Pedro Henrique Da Silva
Presidente DO GOR

Processo nº 1061/2022

Entidade Beneficiada: **GOR** - Grupo de Operações e Resgate

Projeto: Resgate de Animais em situação de risco

Prestação de Contas: **Mês de março/2022 – Valor: R\$ 15.000,00**

Relator: Magnus Francisco Antunes Guimarães

RELATÓRIO

I - Histórico.

I.1. Trata-se de Prestação de Contas – **mês de março de 2022**. A Entidade GOR - Grupo de Operações e Resgate, apresentou o Termo de Fomento n. 027/2021, datado em 17 de dezembro de 2021, vigência de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2022 (cláusula quinta), celebrado com o Município de Itapema, no valor de R\$ 180.000,00, pagos em doze (12) parcelas de 15.000,00, conforme o cronograma de desembolso. Documento à fls., 1 à 7, frente e verso.

I.2. Os recursos provêm do Fundo Municipal da Saúde, à fls. 08, conforme Empenho nº 134/2022, de 10.01.2022 (fls. 08), no valor de 180.000,00; e a Ordem de Pagamento nº 1642/2022, de 15.03.2022 (fls. 09), no valor de R\$ 15.000,00; comprovante de remessa – TED - Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 15.000,00, à fls. 010. Comprovante de pagamento;

I.3. Que à fls. 11, consta o Balancete de Prestação de Contas, com os valores que especifica, num total de R\$ 15.000,00, com as assinaturas do Presidente Pedro Henrique da Silva e do Tesoureiro Wesley Henrique Medeiros da Rosa.

I.4. Que à fls. 12, consta o Parecer do Conselho Fiscal, com as assinaturas, do Presidente do Conselho Viviane Taciane Tolentino, e dos Conselheiros Stefani Priscila Barth e Wagner Josimar Tolentino. Data: 12 de abril de 2022

I.5. À fls. 13 à 16, consta: NF n. 0000005; Prestador de Serviço Wagner Josimar Bairros Tolentino; valor: 3.000,00; data: 17.03.2022. NF 022023;



85
[Handwritten signature]

valor: 1.600,00; Daniel Varela; data: 17.03.2022. NFS-e n. 3; Leonardo Benassi de Borba; valor: 6.500,00; data: 17.03.2022. Danfe n. 000.011.548; Gervasi Distribuidora de Produtos Animais Ltda; valor: 3.900,00; data: 11.04.2022.

I.6 - À fls. 17 e 18, consta o Extrato de conta corrente, com data de 11 de abril de 2022.

I.7 - Às fls 19 à 22, consta: comprovante de pagamento a: Wagner Josimare Bairros Tolentino; valor: 3.000,00; data: 12.04.2022; Daniel Nissola Varela; valor: 1.600,00; data: 12.04.2022; Leonardo Benassi de Borba; valor: 6.500,00; data: 12.04.2022. Gervasi Distribuidora de Produtos; valor: 3.900,00; data: 12.04.2022.

I.8 - À fls. 23, consta comprovante da Declaração de atividades, subscrita pelo Presidente Pedro Henrique da Silva, pelo Vice Jordy Alisson Freire e pelo Tesoureiro Wesley Henrique Medeiros da Rosa.

I.9 - Que à fls. 24 à 66, constam: ocorrências de resgate, pela Central de Atendimento GOR, apontando datas, nome do responsável, tipo de ocorrência, endereço, descrição detalhada da ocorrência, fotos dos locais e dos animais atendidos.

I.10 - Que à fls. 67, consta o Plano de Trabalho, nome dos dirigentes e endereço, CPF e RG; a descrição do Projeto; identificação e Justificativa;

I.11 - Que à fls. 68, consta um documento sobre o Protocolo de Envio de Arquivos. Data: competência: abril de 2022.

I.12 - Que à fls. 69 à 73 consta as Gefip-Sefip, FGTS e Previdência, Sem movimento. Data: 01 de abril de 2022.

I.13 - À fls. 74 à 79, frente e verso, constam os Contratos de Prestação de Serviço: Wagner Josimar Bairros Tolentino, data de 22.11.2021; Leonardo Benassi de Borba01, data de 01.2022; Daniel Nissola Varela, datado em 01.10.2021.

I.14 - À fls. 80 e 81, consta um Contrato de Prestação de Serviços. PHS Prestadora de Serviço, para os serviços de Laçador, Motorista e Biólogo. Data: 03/04/2019.

[Handwritten signature]



I.15 - À fls. 80 e 82, consta o Parecer do representante da Secretaria de Finanças, que conclui, em sua análise, na falta do Plano de Trabalho. Prestação de Contas entregue no prazo legal.

II. Das diligências.

II.1 -Em diligências. O Relator solicitou da Entidade a complementação do Plano de Trabalho, considerando a juntada do Relatório de atividades e o Plano de Trabalho com a relação dos dirigentes, endereço, CPF e RG.

É o Relatório, sobre a Prestação de Contas do GOR - Grupo de Operações e Resgate. **Mês de março de 2022.**

Sala das Sessões, *30 de junho de 2022*

Magnus Francisco Antunes Guimarães
Magnus Francisco Antunes Guimarães
Relator

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO
DECONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1061/2022 - mês de março de 2022

Entidade: GOR - Grupo de Operações e Resgate de animais em risco

Relator: Magnus Francisco Antunes Guimarães

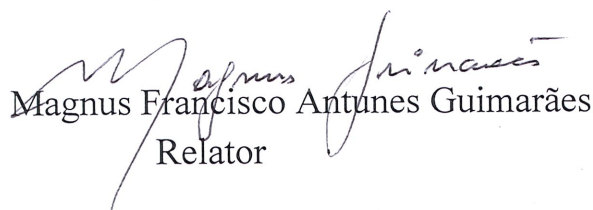
VOTO

Passo a decidir.

Em diligências, a entidade, em data de 10 de maio do corrente ano entregou a documentação solicitada, fls. 82 e 83. Prazo de entrega da Prestação de Contas no prazo legal. Portanto, encaminho o voto FAVORÁVEL à aprovação das contas - **mês de março de 2022**, do GOR - Grupo de Operações e Resgate, Projeto resgate de animais em situação de risco no valor de R\$ 15.000,00, recursos à ordem da rubrica da Secretaria Municipal da Saúde . Termo de Fomento n. 027/2021.

Sala das Sessões.

Itapema, 30 de junho de 2022



Magnus Francisco Antunes Guimarães
Relator

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante OSC

10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO INDEFERIDO ()

ITAPEMA – SC, ____ de ____ de ____.

Alexandra F. K. dos Santos

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Alexandra F. K. dos Santos

Gestor do Acordo de Cooperação



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



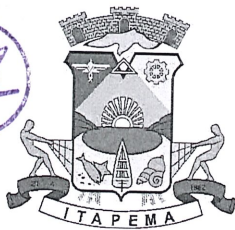
Dados do Processo

Número: 0118/2022
Tipo: Subvenção Social
Data: 17/03/2022
Convênio: Termo de Fomento nº. 027/2021
Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA
Responsável: Alexandre Furtado Kons Dos Santos
Beneficiário: GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO
Responsável beneficiário: Pedro Henrique da Silva
Empenho: 134/2022
Nº da Parcela:
Valor Parcela: 15.000,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 180.000,00
Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, inclusive marinhos, vítimas de maus tratos e de acidente, sejam eles vivos ou mortos e coleta de animais que estejam em situação de risco ou causando risco à saúde humana contendo atendimento veterinário 24 horas.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1061/2022.

Nota de Conferência

| Item | Descrição |
|------|---|
| 001 | Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho aprovado, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I e Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)). Avaliação: Regular Página: 01-10 |
| 002 | Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 80-81 |
| 003 | Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação; Observações: Não localizado no Processo. Avaliação: Ressalva |
| 004 | Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 12 |
| 005 | Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 11 |
| 006 | Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular Página: 08-10 |
| 007 | Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 13-16, 68-79 |

Última alteração: 14/09/2022.



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

- 008 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).
Avaliação: Regular **Página:** 13-16
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)
Avaliação: Não se Aplica
- 010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)
Avaliação: Regular **Página:** 17-18
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
Avaliação: Não se Aplica
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017. Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).
Avaliação: Não se Aplica
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)
Avaliação: Não se Aplica
- 015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art;58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
Avaliação: Regular **Página:** 23-66
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);
Avaliação: Regular **Página:** 84-87
- 018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, Inciso I).
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.(Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, § único, inciso II)
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61. inciso IV.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).
Avaliação: Regular **Página:** 19-22
- 022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).
Avaliação: Regular **Página:** 80-81
- 023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

Última alteração: 14/09/2022.



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Avaliação: Regular **Página:** 18

024

Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)

Avaliação: Regular **Página:** 82-83

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Fomento nº. 027/2021, parcela, no valor de R\$ 15.000,00, destinados a auxiliar GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 89/90, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 84-87 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1061/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 9 de Setembro de 2022

René Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro